

## ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTE

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2019 – 42S8G

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 026/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA COLETIVOS CULTURAIS – INTERAÇÕES ESTÉTICAS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que os proponentes selecionados não compareceram à SECULT e não entregaram a documentação referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2020, a saber: 1) Raquel Gariolli da Silva - Título do projeto: Passeando pela Literatura, 2) Wallace Monteiro Pinto - Título do projeto: The Hlp-Hop Family e 3) Alexander Ferreira Gonçalves - Título do projeto: Já Estúdio, a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por meio da Comissão Julgadora designada pela portaria nº 054-S de 19/06/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/2020, nos termos do que dispõe o Decreto 4593-R, de 17/03/2020 e em virtude da pandemia de coronavírus, CONVOCA os proponentes suplentes no presente Edital, de acordo com o Resultado da Seleção de Projetos, a encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico [editaisfuncultura@secult.es.gov.br](mailto:editaisfuncultura@secult.es.gov.br), os documentos listados no item 11.4 do Edital, para posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo VI. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o edital, para imediata identificação.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao selecionado para assinatura digital, após a confirmação de recebimento da documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente.

Os suplentes terão o prazo de até o dia **17 DE NOVEMBRO DE 2020** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.4 do Edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou não apresentação de toda a documentação.

De acordo com o item 11.2 do Edital, o proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Conforme decisão proferida no processo nº 2020-JGGXL, a pessoa jurídica indicada pelo proponente pessoa física deverá preencher as seguintes características:

1- Ser **pessoa jurídica sem fins lucrativos**, comprovadamente sediada no Estado do Espírito Santo, há no mínimo 02 (dois) anos, e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural.

2- Ser **Microempreendedor individual (MEI) de titularidade do proponente pessoa física**, cabendo demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artístico ou cultural, neste caso, não se exige tempo mínimo de constituição.

3- A pessoa jurídica indicada para representar proponente pessoa física só poderá representar 01 proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.

4- Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

#### **PROPONENTES CONVOCADOS:**

**1) CECÍLIA MINETTE IZOTON CARVALHO** - Título do projeto: Palhaças Baubas: Aprendizizes de Karla Conká.

**2) FABRICIO PIRES DOS SANTOS** - Título do projeto: A Cor da Cultura.

**3) MILENA SIQUEIRA DA SILVA** - Título do projeto: Projeto Social Jovem em Ação.

Vitória, 30 de outubro de 2020.

**Carolina Ruas Palomares**

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais